



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.302, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL,
PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE
DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2017, Lei Municipal nº 2.235, de 02 de Dezembro de 2016.

§ 1º - Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa; 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme abaixo discriminados:

Órgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orçamentária:	001 - Gabinete do Prefeito	
Função:	04 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	0001 - Desenvolvimento do Gabinete do Prefeito	
Projeto/Atividade:	02167 - MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
Natureza da Despesa:	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	RS 19.209,34
Fonte de Recurso:	01.00.000000 - Recursos Livres	

TOTAL.....RS 19.209,34

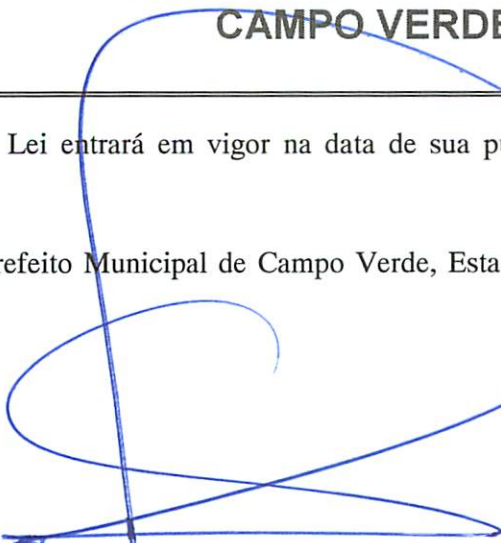
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, Inciso I - o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 8, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 19 de Setembro de 2017.



**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

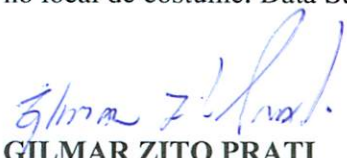


DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.



**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



**GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**